



IMPrensa Oficial

Município de Leme

Conforme Instrução Normativa

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Edição nº 4031

Página 1 de 1

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.154, DE 20 DE JULHO DE 2.026

*“Autoriza a SAECIL a abrir
Créditos Suplementares e dá
outras providências.”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir no orçamento vigente créditos suplementares, no valor total de **R\$ 395.756,92 (Trezentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	FR	Cód. Aplicação	Cód. reduzido	Funcional Programática	Valor
03	04	110.0000	4895	030102.175120045.1.009 - 4.4.90.51.00	R\$ 2.679,28
03	04	110.0000	736	030102.175120045.2.162 - 3.3.90.39.00	R\$ 343.991,14
03	04	110.0000	743	030103.175440044.2.155 - 4.4.90.51.00	R\$ 49.086,50
TOTAL:					R\$ 395.756,92

Art. 2º A cobertura dos créditos orçamentários suplementares abertos pelo artigo anterior ocorrerá mediante anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

UG	FR	Cód. Aplicação	Cód. reduzido	Funcional Programática	Valor
03	04	110.0000	722	030102.175120045.2.158 - 3.3.90.39.00	R\$ 395.756,92
TOTAL:					R\$ 395.756,92

Art. 3º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, aprovados pelas Leis Municipais nº 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025, em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 20 de julho de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES